

CONTRATO

CONTRATO: 033/2018/SEFA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/SEFA

Objeto: Locação de duas salas de imóvel não residencial, situado na Av. Visconde de Souza Franco nº05, Espaço Cooperativo nº1201, Edifício Quadra Corporate - Reduto, Belém - PA, para instalação e funcionamento das unidades fazendárias COFAZ - Corregedoria Fazendária e da CPAF - Centro de Pesquisa e Análise Fiscal.

Valor Total Anual: R\$363.600,00

Data da Assinatura: 10/08/2018.

Vigência: 10/08/2018 a 09/08/2019

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0144

CONTRATADO: A. GRELO CABRAL ADVOCACIA & IMÓBILIARIA, CNPJ nº 01.157.928/0001-47, com endereço comercial na Travessa Vileta, 2440, bairro do Marco, Belém, Pará, CEP 66093-345.

Ordenadores: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA E MYLÈNE COELHO FRANCO MARQUES

Protocolo: 349237

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2018/SEFA.

Data: 10/08/2018.

Valor Mensal: R\$ 30.300,00

Objeto: locação de duas salas de imóvel não residencial, situado na Av. Visconde de Souza Franco nº05, Espaço Cooperativo nº1201, Edifício Quadra Corporate, Reduto, Belém/PA, para instalação e funcionamento das unidades fazendárias COFAZ - Corregedoria Fazendária e da CPAF - Centro de Pesquisa e Análise Fiscal.

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 03/2018/CONJUR/SEFA

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0144

Nome: A. GRELO CABRAL ADVOCACIA & IMÓBILIARIA, CNPJ/ MF nº 01.157.928/0001-47.

Endereço: Travessa Vileta, 2440, Bairro do Marco, CEP 66093-345, Belém/PA.

Ordenadores: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA E MYLÈNE COELHO FRANCO MARQUES

Protocolo: 349238

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1912, 10 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016,publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 48/2018 – CECOMT - PORTOS E AEROPORTOS

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 0325113602, portador do CPF nº 140.493.172-49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1424.8251 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-PORTOS E AEROPORTOS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Mylène Coelho Franco Marques

Diretora de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1913, 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016,publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 00039/2018 – CERAT-ALTAMIRA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO, cargo Assistente Administrativo, matrícula n.º

051386120/1, portador do CPF n.º 131.199. 582-04 Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1424.8251 - GESTÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

33.90.39- O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ALTAMIRA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar a data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Mylène Coelho Franco Marques

Diretora de Administração em Exercício

Protocolo: 349435

PORTARIA Nº 1895, 09 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016,publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 102/2018 – CERAT - ABAETETUBA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, Datilógrafo, matrícula 520895501, portador do CPF nº 397.185.902-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO : R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)

33.90.39-O.S.T.P. JURÍDICA: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ABAETEUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorre até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Mylène Coelho Franco Marques

Diretora de Administração em Exercício

Protocolo: 349372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo EMIVAL BISPO CUNHA & CIA LTDA, Inscrição Estadual 15.269.362-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 072016510000001-6 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, com recurso de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributários correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101-4800

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 349113

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: Mix Bom Vizinho Alimentos - Eireli. (Mix Bom Vizinho).

Inscrição Estadual: 15.597.543-9

Notificação Fiscal nº 032018820000187-6

Período: De 03/2018 até 05/2018

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.

Documentos solicitados:

Declaração Completa de Imposto de Renda do Proprietário Empreendedor;

Arquivo EFD do período compreendido na Ordem de Serviço (OS);

GNRE – Guia Nacional de Recolhimento Estadual;

Livro Banco conta movimento;

Livro Diário;

Livro de Controle do Estoque e Produção; e

Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 349078

O Ilmo. Sr. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
352014510000655-0	352013390015399	15379982-0	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES SILVA – ME
352015510009531-2	352015390006949	15379982-0	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES SILVA – ME
262014510000676-3	582014390000051	784.229.493-34	FABIANO ACILON BEZERRA
262016510001237-7	542016390001670	15267751-8	J.B DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
262014510001633-5	542014390000438	15313667	G N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
262015510002047-0	582015390001231	15149715-0	JOSÉ SEBASTIÃO DINIZ REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME
352014510010526-4	352014390010206	15394299-1	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
262015510002348-7	582015390001201	305.312.172-72	GEOVANE RODRIGUES PACHECO
812014510000208-1	812014390000188	15235340-2	GLEIDE ALVES COSTA AMORIM
352015510001761-3	352014390007933	15241328-6	J R B PINTO – COMERCIO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 349097

O Ilmo. Sr. ANTONIO FREIRE DE ARAUJO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição para ciência do contribuinte abaixo identificado, na Celula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Marabá, o resultado das diligências requeridas pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante dos Processos de AINF’s 032017510000170-8, 032017510000171-6, 032017510000172-4 e 032017510000173-2 executadas através das Ordens de Serviço nºs: 032017820000092-6, 032088200000093-8, 032018820000094-2 e 032017820000095-0, respectivamente. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para manifestação sobre os RELATÓRIOS DE DILIGÊNCIAS FISCAIS junto a esta Coordenação Fazendária, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 05, Folha 30, Lote e Quadra Especial, Bairro de Nova Marabá – município de Marabá – PA, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUEIROZ & BRILHANTE LTDA	15.470.950-6
AFRE: Matheus de Oliveira Mazza	

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 349242